



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ORDEM DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020
Nº EMPENHO:6030003/2020

A empresa **FLEX HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.606.635/0001-25, com sede na rua Gararu, nº 1.326, bairro Suissa, na cidade de Aracaju, estado de Sergipe, CEP: 49.052-4300.

Autorizamos a Vossa Excelência a fornecer OS PRODUTOS, observada as especificações e demais condições constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020. Homologado em 03/06/2020.

I - DO OBJETO

Item – Especificações

Marca/ Referência:

Aquisição de Medicamentos Básicos emergenciais para prestação de atendimento básico inicial e preventivo aos pacientes portadores de Síndrome Gripal e /ou suspeitos do COVID 19, a fim de atender as necessidades imediatas da Secretaria Municipal de Saúde em caráter emergencial de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, Medida Provisória nº 926/2020. Decreto Municipal 450/2020 de 17 de março de 2020 e Decretos Estaduais nº 40.560 e 40.598 e 40.600 e Plano Municipal de Contingencia Contra o Corona vírus. Conforme projeto básico, necessário exclusivamente nas ações de enfrentamento da COVID-19, em conformidade com o art. 04 da lei 13.979/20 bem como o art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	FLEX HOSPITALAR	
				VALOR EM R\$	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ACIDO ASCORBICO 500MG COMPRIMIDO	UNID.	5000	0,98	4.900,00
02	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	UNID.	200	2,90	580,00
03	ACIDO ASCORBICO 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 5 ML	UNID.	100	2,40	240,00
04	AGUA DESTILADA AMPOLA 10 ML	UNID.	10.000	0,32	3.200,00
05	ATROPINA 0,25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNID.	200	1,80	360,00
06	BROMETO DE IPATROPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL 20ML	UNID.	30	1,90	57,00
07	BROMIDRATO DE FENOTEROL 100 MCG/DOSE SOLUÇÃO AEROSOL	UNID.	10	6,80	68,00
08	CLORETO DE SODIO 0,9% (9 MG/ML) SOLUÇÃO NASAL 30 ML	UNID.	300	11,90	3.570,00
09	CLORETO DE SODIO 0,9% (0,154 MEQ/ML) SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML	UNID.	10000	0,28	2.800,00
10	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 3 ML	UNID.	200	3,10	620,00
11	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	UNID.	1000	0,90	900,00
12	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNID.	100	12,40	1.240,00
13	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	100	2,15	215,00
14	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10 MG/ML (1%) SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	UND	50	4,30	215,00
15	DEXAMETASONA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 4MG/ML 2,5 ML	UND	500	1,90	950,00



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



16	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	500	2,08	1.040,00
17	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	UND	200	0,56	112,00
18	DIPIRONA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	UND	1000	1,80	1.800,00
19	DIPIRONA COMP. 500 MG DIPIRONA	UND	15000	0,42	6.300,00
20	DIPIRONA GOTAS 500 MG/ML FRS. 20 ML DIPIRONA LIQUIDA	UND	500	3,90	1.950,00
21	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	UND	1000	1,18	1.180,00
22	EPINEFRINA/ADRENALINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	200	4,15	830,00
23	ESCOPOLAMINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	100	2,60	260,00
24	ESCOPOLAMINA +DIPIRONA 4MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	100	3,80	380,00
25	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	20	3,30	66,00
26	FENORBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML	UND	50	4,90	245,00
27	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	100	1,70	170,00
28	FUROSEMIDA 40MG/ML COMPRIMIDOS	UND	2000	0,28	560,00
29	GLICOSE 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 50%	UND	200	0,42	84,00
30	GLICOSE 100 MG/ML 25% SOLUÇÃO INJETAVEL 25%	UND	200	0,40	80,00
31	HALOPERIDOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	UND	50	2,15	107,50
32	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	UND	10000	0,41	4.100,00
33	LORATADINA 1 MG/ML XAROPE	UND	500	6,60	3.300,00
34	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG COMPRIMIDO	UND	2000	0,20	400,00
35	PARACETAMOL COMP. 500 MG PARACETAMOL	UND	15000	0,38	5.700,00
36	PARACETAMOL GOTAS FR. 20 MG 500 MG/ML PARACETAMOL 10 ML	UND	500	1,68	840,00
37	SORO FISIOLÓGICO-500ML SOLUÇÃO INJETAVEL 0,9%	UND	300	3,90	1.170,00
38	SORO GLICOFISIOLÓGICO1:1500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	200	4,15	830,00
39	SORO GLICOSADO 5% 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	200	4,35	870,00
40	SORO RINGER LACTATO 500 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	200	4,80	960,00
41	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE AEROSOL ORAL	UND	50	3,90	195,00
42	VITAMINAS DO COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETAVEL	UND	100	1,80	180,00
43	SORO GLICOSADO 50 ML 5% 500 ML	UND	2000	4,35	8.700,00
VALOR GLOBAL (R\$)					R\$ 62.324,50

Valor Total: R\$ 62.324,50 (SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

II – Da dotação orçamentária.

UO: 3010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2097 – AÇÕES DE SAÚDE EM COMBATE AO CORONAVIRUS

ELEMENTO DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAS DE CONSUMO

ELEMENTO DESPESA: 3390.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTES: 12149919/1214000/1211000

III – Prazo e Local de Entrega



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NEÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Os PRODUTOS/SERVIÇOS deveram ser entregue no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Neópolis, no endereço Praça Monsenhor José Moreno de Santana, nº 106, Neópolis – Sergipe, acompanhado do presente instrumento e da Nota de Empenho, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o recebimento desta Ordem de Fornecimento, quando solicitado pelo Setor competente do Município de Neópolis, Estado da Sergipe.

IV – Das Obrigações da contratada


- a) Realizar a entrega dos Materiais estritamente de acordo com as especificações e o disposto que integram esta Ordem de fornecimento.
- b) Substituir, no prazo de até 03 (três) dias corridos, e sem qualquer ônus para o Município de Neópolis - estado de Sergipe os materiais e/ou produtos, caso constatada divergência da especificação, sujeitando-se as penalidades cabíveis.
- c) O fornecer os produtos no prazo máximo de **02 (dois) dias**, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de fornecimento emitida pelo Município Municipal, nos quantitativos solicitados, no(s) locais a ser designados, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

X – DO PAGAMENTO:

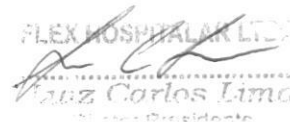
- Os pagamentos serão efetuados, mediante apresentação dos seguintes documentos:
- Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);
- Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e ao FGTS;
- Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da CNDT;
- Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, o Município de Neópolis/SE efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal;
- O pagamento das obrigações relativas ao fornecimento deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, inciso III da Lei nº 4.320/64, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III da lei nº 8.666/93.

Recebi o original dessa ordem de fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

NEOPOLIS/SE, 03 de junho de 2020.



MARIA JAIRLENE CARDOSO
GESTORA DO FMS


FLEX HOSPITALAR LTDA
Luiz Carlos Lima
Presidente